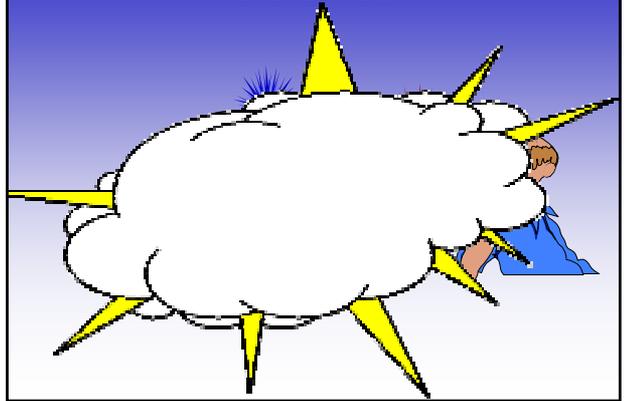


HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

7 PASSOS

Acidente !



Perigo !

– A propriedade ou capacidade intrínseca de uma coisa (material, equipamento, método e práticas de trabalho, etc.) potencialmente causadora de danos.

Risco !

– A probabilidade do potencial danificador ser activado nas condições de uso e/ou exposição, bem como a possível amplitude do dano.

Perigo – é um *conceito absoluto*, intrínseco aos processos, matérias ou actividades.

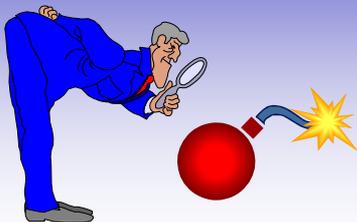
O Risco – dependerá das medidas de prevenção e de protecção tomadas para controlar / anular o perigo. É portanto um *conceito relativo*



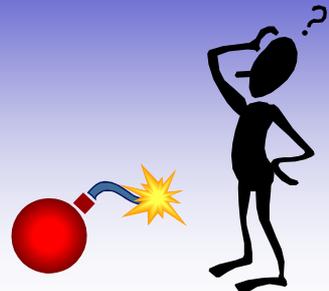
Acidente !

- Acontecimento não planeado e não controlado, do qual, pela acção ou reacção de um objecto, substância, indivíduo e/ou radiação, resulta um dano pessoal, material ou ambiental, ou possibilidade de tal ocorrência.
- *Acidente de trabalho* (segundo o n.º 1 do Art.6º da Lei 100/97) é o acidente que se verifique no local de trabalho e tempo de trabalho e produza directa ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou ganho ou a morte.

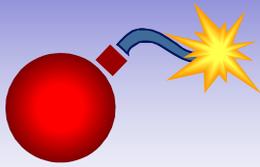
Identificar o perigo



Avaliar o risco



Eliminá-lo



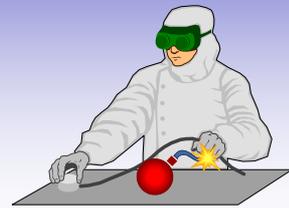
Encontrar substituto



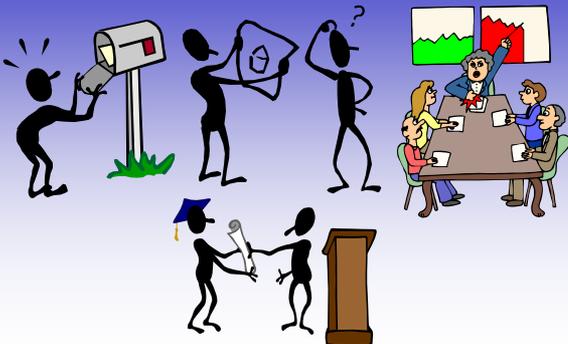
Contê-lo



Proteger-se



Informar e Formar



Informar e Formar



Fugir !



A presença de espírito é boa,
mas a ausência do corpo
é melhor!